

FICHA TÉCNICA**OBRIGAÇÕES BNI 2016 - 1ª Série**

Entidade Emitente	BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTO, S.A.
Modalidade	Emissão de Obrigações com apelo à Subscrição Privada.
Montante	O montante da emissão é de 500.000.000,00 MT (Quinhentos milhões de meticais).
Natureza	Títulos ao portador.
Representação	Títulos escriturais e exclusivamente materializados em contas abertas em nome dos respectivos titulares.
Número de Títulos	A emissão será representada por 5.000.000 (cinco milhões) títulos de valor nominal unitário de 100,00MT.
Preço de emissão e subscrição	100,00MT
Maturidade	5 Anos
Período de Subscrição	01 a 14 de Setembro de 2016
Data de Emissão e de Liquidação Financeira	15 de Setembro de 2016
Taxa de juro	<p>A taxa de juro nominal aplicável será variável indexada à taxa MIMO acrescida de uma margem de 0.75%.</p> <p>A taxa MIMO a vigorar será determinada dois dias úteis antes da data do início do período de contagem dos juros.</p>
Pagamento de juros	<p>Os juros serão contados diariamente e pagos semestral e postecipadamente nos dias 15 de Março e Setembro de cada ano vencendo o primeiro a 15 de Março de 2017.</p> <p>Caso a data prevista coincida com um dia em que os bancos em Maputo não se encontrem abertos, a data de pagamento de juros passará para o dia útil imediatamente seguinte.</p>

<p>Reembolso de capital</p>	<p>Na data do pagamento do último cupão, a 15 de Setembro de 2021, se não tiver ocorrido amortização de capital antecipado, parcial ou total.</p> <p>Caso a data prevista coincida com um dia em que os bancos em Maputo não se encontrem abertos, a data de reembolso será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.</p>
<p>Opção de reembolso antecipado por vontade da emitente (<i>Call option</i>)</p>	<p>Por vontade da emitente, poderá o empréstimo ser reembolsado total ou parcialmente, por redução ao valor nominal das Obrigações, nas datas de pagamento dos respectivos cupões, mediante um pré-aviso de 30 dias.</p>
<p>Opção de reembolso antecipado por vontade do investidor (<i>Put Option</i>)</p>	<p>O reembolso antecipado por vontade do investidor será possível em qualquer momento da vida da presente emissão, caso de incumprimento por parte do Banco Nacional de Investimento, S.A. de qualquer obrigação de pagamento emergente da presente emissão no prazo de 2 cupões.</p> <p>Caso aquela situação ocorra, o Banco Nacional de Investimento, S.A. compromete-se a efectuar a sua publicação no Boletim de Cotações da Bolsa de Valores de Moçambique e num jornal de maior circulação nacional, dando conhecimento desse facto e informando que, nos termos da Ficha Técnica da emissão, os titulares desta emissão Obrigaçionista poderão solicitar o reembolso antecipado, se assim o desejarem.</p> <p>Os titulares das “Obrigações Subordinadas BNI 2016 - 1ª Série”, que desejarem exercer a opção de reembolso antecipado, deverão comunicar a sua intenção, por carta registada e dirigida à sede da Emitente, devendo esta proceder ao respectivo reembolso dos títulos, após a recepção da referida notificação, na data de vencimento do cupão em curso.</p>
<p>Garantias</p>	<p>O <i>Cash Flow</i> liberto pela actividade do Banco Nacional Investimento, S.A. responde pelos compromissos assumidos neste empréstimo.</p> <p>Durante a vigência do empréstimo, Banco Nacional de Investimento, S.A. compromete-se a manter um valor dos Capitais Próprios, incluindo dívida subordinada e empréstimos de accionistas, sempre superior ao valor da presente emissão.</p>
	<p>O Banco Nacional de Investimento, S.A. reconhece aos titulares deste valor mobiliário, o</p>

Estatuto jurídico dos Títulos	<p>direito de serem pagos, pelo menos, em igualdade de circunstâncias com os restantes credores.</p> <p>Porém, caso se verifique a existência de circunstâncias impeditivas do cumprimento pontual e integral da presente emissão de obrigações, como nos casos de falência ou liquidação da entidade emitente, os pagamentos dos juros e do reembolso das obrigações representativas da presente emissão ficam subordinados ao prévio reembolso de todos os credores não subordinados do emitente tendo, contudo, os detentores daquelas obrigações prioridade sobre os accionistas do emitente.</p>
Regime Fiscal	Nos termos do regime fiscal em vigor na República de Moçambique, e com excepção das entidades isentas de tributação ou das entidades com dispensa de retenção na fonte, os rendimentos dos valores mobiliários estão sujeitos a tributação de 20% em sede do IRPS e IRPC.
Organização e montagem	Banco Nacional de Investimento, S.A.
Agente Pagador	Banco Nacional e de Investimento, S.A.